



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº. 005/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

“Suspende temporariamente a concessão de licença sem vencimentos.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de análise estrutural, adequação e reestruturação do quadro de servidores municipais.

Considerando a impossibilidade de indisponibilidade, idos do mandato, do pessoal, até promoção de regular enquadramento.

Considerando a necessidade de manutenção da máquina administrativa, sob pena de paralisação das atividades primordiais.

E, considerando o estado crítico do setor de contabilidade e de pessoal herdado pela administração anterior, sem possibilidade de acesso aos sistemas de dados dos servidores, bem como do registro funcional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, temporariamente, pelo prazo de 12 (doze) meses, a concessão de licença sem vencimento ao servidor efetivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 02 de janeiro de 2009.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal